



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2022.

Ofício nº 205/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 190/2022**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 190/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 170/2022, de 16 de fevereiro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a execução da Emenda nº 129/2020 ao projeto de lei orçamentária anual para 2021 (Projeto de Lei nº 121/2020), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 10113/2022, de 7 de março de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
 Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	<b>Data:</b> 07/03/2022
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 10113/2022
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO Nº 190/2022	

Conforme solicitado segue documentos para análises,

Cordialmente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

**Darlei Finkler**

Responsável pela Diretoria de  
Gestão Orçamentária

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº. 190/2022 DA CÂMARA
---

1 – Qual o status da referida emenda? Se executada, em execução ou inexequível:

*Resposta:*

A Emenda nº. 129/2020 previa recursos a serem repassados à Entidade NOSSO CANTO – Centro de Adaptação Neurológica Total de Foz do Iguaçu, com recursos destinados na dotação 1677-4.4.50.42, para investimento em reforma e ampliação da sede da instituição., no montante de R\$ 390.000,00.

A Emenda foi executada 100%, no montante de R\$ 390.000,00, conforme Empenho nº. 14.746/2021 e Termo de Fomento 006/2021-SMSA.

2 – Requer prestação de contas do repasse e execução da emenda em questão, contendo relatório detalhado de como foram investidos os recursos e quais benefícios para a sociedade foram possíveis identificar:

*Em anexo:*

Cópia do Empenho nº. 14.746/2021;

Cópia do Termo de Fomento 006/2021-SMSA;

Plano de Trabalho ref. Ao Termo de Fomento 006/2021-SMSA.

3 – No caso de a emenda não ter sido considerada exequível, requer uma nota técnica explicando os motivos pelos quais a referida emenda foi considerada inexequível.

Não se aplica, pois foi considerada exequível pela SMSA, e os recursos foram repassados à Entidade em sua totalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ID.: 6/32

CNPJ: 76.206.606.0001-40

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10573693000165

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

http://www.pmfif.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

014746/2021

DATA : 04/10/2021

Pagina: 1 de 1

Razão Social : **NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTACAO NEUROLOGICA TOTAL**

Nome Fantasia : NOSSO CANTO

Endereço : Rua ARIANO SUASSUNA, 646

Bairro : JARDIM CENTRAL

CEP : 85864510

FOZ DO IGUAÇU -PR

Fones : 45 3522-1398

Email : nossocantoedu@gmail.com

CNPJ ou CPF : 75.423.954.0001-06

Banco:  
001 - BANCO DO BRASIL S.A.Agência:  
0140-6 - BANCO DO BRASILConta Corrente:  
101579-6 - NOSSO CANTO CENTRO DE  
ADAPTACAO NEUROLOGICA

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

8179-5 - AGÊNCIA PTE. DA  
AMIZADE.

259-3 - B.B. – C/C 259-3 – NOSSO CANTO.

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

44.992-X - SUS

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

46.791-X - FUNDO NACIONAL

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

46789-8 - EDUCAÇÃO

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

64531-1 - B.B. – C/C 64.531-1 – NOSSO  
CANTO.

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

75.379-3 -

Orgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto ou Atividade : 10.301.0550.1677 - AUXÍLIO AO NOSSO CANTO - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

Categoria Despesa : 4450420000-AUXÍLIOS - Fonte: 1.000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

### DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	G – Global	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	BB C/C 78.560-1-RECURSOS LIVRES DA SAÚDE			Impacto Orçamentário :	100,00 %
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :		Prazo de Entrega :			
Natureza da Despesa:	0800 - INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
Destino / Histórico :	Empenho dos recursos financeiros a serem repassados para execução das ações previstas no Termo de Convênio nº. 006/2021-SMSA. Depositar na Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente 101.579-8.(Execução da Emenda Impositiva nº 129/2020)				
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário
76.534	CONVÊNIOS.		Unidade	1,00	390.000,0000
					390.000,00
				TOTAL	<b>390.000,00</b>

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 04 de outubro de 2021

ROMILDO MOUSINHO FERREIRA  
Ordenador da Despesa

[Login Impressão:Romildo.rmf]



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021– SMSA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
NOSSO CANTO- CENTRO DE ADAPTAÇÃO  
NEUROLÓGICA TOTAL.**

**O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde **ROSA MARIA JERONYMO LIMA** e a **NOSSO CANTO- CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 75.423.954/0001-06, com sede na Rua Ariano Suassuna , 646 – Jardim Central, neste Município, neste ato representado por seu presidente Srª **Elisa Marinho Hartmann**, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, pela legislação e normas em vigor, pelas disposições contidas na Constituição Federal/88 (art. 37), Lei 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 11.439/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Portaria Interministerial nº 217/2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, § 1º do art. 65 e art. 116, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 01, de 15/01/1997, art.15 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, aos convênios como se Lei formal fosse e suas alterações, Instrução Normativa nº. 01, de 17/10/2005 da STN/MF, consoante o disposto na Instrução Normativa nº. 31, de 10/09/2003, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº113/2005; nas Resoluções nº. 28 de 06/10/2011, e nº 46/2014 de 12/06/2014 do TCE/PR; Instrução Normativa nº. 61, de 01/12/2011, do TCE/PR; na Lei Municipal nº. 2.345, de 22/11/2000; na Lei Orçamentária Municipal Nº 4.825, de 18 de dezembro de 2019, e demais normas que regulam a espécie, às quais os partícipes desde já se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Convênio tem por objeto “*Oportunizar a melhoria dos atendimentos; Realizar reforma na Instituição; Aquisição de equipamentos para melhora nos atendimentos*”.

**Parágrafo Único.** Entende-se por **transferência de recursos** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de subvenção social, em caráter suplementar, pela **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 O **CONCEDENTE** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **CONVENENTE** ou sua anuênciia, desde que não haja alteração de objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

3.1 São obrigações do **CONCEDENTE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) Transferir à **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Convênio, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Fiscal da parceria e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- c) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- d) Analisar a prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- e) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- f) Fornecer à **CONVENENTE**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de Convênio, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda;
- g) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas na legislação vigente e neste instrumento, comunicando o fato à **CONVENENTE** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- h) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- i) Comunicar à **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- j) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- k) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda, que a **CONVENENTE**, se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

4.1 São obrigações da **CONVENENTE**, através Do **NOSSO CANTO- CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL**.

- a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

- d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993;
- h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i) Divulgar as informações da Parceria nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;
- j) Restituir à **CONCEDENTE**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da Fazenda; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- k) Permitir o livre acesso dos agentes da CONCEDENTE pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, custeados com os recursos deste Termo de Convênio;
- m) Utilizar o SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, informando e atualizando o instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras;

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado conforme cronograma de desembolso contido em plano de trabalho.

5.2 Os recursos serão depositados pela **CONCEDENTE** no **Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente 101579-6**.

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

5.5 A despesa decorrente deste Termo de Convênio ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0550.1677.4450.42, fonte 1.000** constantes no orçamento do vigente exercício.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DA PARCERIA

6.1 Fica indicado o servidor **CAROLINE SANTANA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **17678.01, PORTARIA N° 72.634**, como **responsável técnico** pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos: Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Conclusão de serviços adquiridos e certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamentos (quando houver), Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, Certificado de Cumprimento dos Objetivos, em conformidade com o disposto no art. 21 da Resolução nº 28/2011, do TCE-PR.

6.2 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Fiscal da Parceria, compete à CONCEDENTE designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **CONVENENTE**, com os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, observarão as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

- a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
- b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **CONCEDENTE** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **CONVENENTE**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.

7.2 A **CONVENENTE** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **CONVENENTE**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

- a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **CONVENENTE** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- c) indicação do número desta Parceria;
- d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, apostado nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **CONVENENTE**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e será etiquetado com os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E O NOSSO CANTO"**.

7.4 A **CONVENENTE** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

- a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, da **CONCEDENTE**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- f) realizar despesas a título de taxa de **CONCEDENTE**, de gerência ou similar;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **CONVENENTE**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

7.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **CONVENENTE** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- a) previsão no Plano de Trabalho;
- b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- c) compatibilidade com o valor de mercado; e
- d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

7.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A **CONCEDENTE** promoverá, por intermédio do Fiscal da Parceria, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- b) Realização de visitas técnicas *in loco*, consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*).
- d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

e) Análise de relatórios bimestrais emitidos pela OSC.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, certificados de participação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **CONCEDENTE** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do Termo de Convênio, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **CONVENENTE** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Convênio;
- c) omissão da **CONVENENTE**, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **CONCEDENTE** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **CONVENENTE** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL

10.1 A **CONVENENTE** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas na legislação vigente, além das cláusulas constantes deste Termo de Convênio.

10.1.1 Dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subsequente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **CONCEDENTE** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Diretoria de Convênios e Subvenções, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **CONCEDENTE** encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde/SMSA, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

- a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
- e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
- f) a relação dos bens adquiridos etiquetados, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Fiscal notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: “**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E O NOSSO CANTO**”, sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da **CONCEDENTE**, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- os bens remanescentes deverão ser retirados pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **CONVENENTE**; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser resarcido, quando a titularidade for da **CONVENENTE**.

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser resarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:

13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **CONCEDENTE**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO OU DO PLANO DE TRABALHO:

14.1 O **CONCEDENTE** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Convênio ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **CONVENENTE** ou sua anuênciia, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- ampliação do valor global;
- redução do valor global;
- redução da vigência;
- prorrogação da vigência;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- adequações no Plano de Trabalho;
- remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e
- alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuênciia da **CONVENENTE**, para:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o **CONCEDENTE** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela Diretoria de Convênios e Subvenções, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via ofício.

14.3.1 O ofício assinado pelo presidente da **CONVENENTE** deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **CONVENENTE**, devem ser apresentados na Diretoria de Convênios e Subvenções da SMFA, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de 02 (duas) vezes ao ano.

14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**Parágrafo Único.** As despesas realizadas e não autorizadas previamente pelo **CONCEDENTE**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da **CONVENENTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **CONVENENTE** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerce suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **CONVENENTE** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo deve ser obrigatoriamente registrada que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação do **CONCEDENTE** através de recursos do “**TERMO DE CONVÊNIO 006/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E O NOSSO CANTO – CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL**”.

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

**Parágrafo Primeiro.** Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

**Parágrafo Segundo.** Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a análise e aprovação previa do **CONCEDENTE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

**Parágrafo Terceiro.** A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para o **MUNICÍPIO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

**Parágrafo Quarto.** Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 O presente Termo de Convênio terá sua vigência no período de **09/2021 a 03/2022**.

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos na legislação.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **CONVENENTE**, quando o **CONCEDENTE** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:

18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **CONVENENTE** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para o **CONCEDENTE**. Esta sanção impede a **CONVENENTE** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **CONVENENTE** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **CONVENENTE** resarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021 – SMSA

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **CONVENENTE** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **CONCEDENTE**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, 21 de SETEMBRO de 2021.

**Francisco Lacerda Brasileiro**  
Prefeito Municipal

**Elisa Marinho Hartmann**  
Presidente da CONVENENTE

**ROSA MARIA JERONYMO LIMA**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Testemunhas:

Assinatura:  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

Assinatura:  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## PLANO DE TRABALHO

**NUMERO DE EMENDA: 129/2020**

*Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.*

### TIPO DE PARCERIA

CONVENIO



**NÚMERO DA PARCERIA:** 006/2021

**DATA DA VIGÊNCIA:** SETEMBRO/2021 A MARÇO/2022

**SECRETARIA MUN ORDENADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE:** NOSSO CANTO- CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL

End. Sede: Rua Ariano Suassuna , 646 – Jardim Central

### LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua Ariano Suassuna nº 646 – Jardim Central	167
	SOMA	167

### I – DADOS CADASTRAIS

Página 1 de 18

/ /  
\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em \_\_\_\_\_

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## 1.1 – DADOS DA PROPONENTE

Nome do Órgão ou Entidade

**NOSSO CANTO – CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLOGICA TOTAL**

CNPJ: 75.423.954/0001-06	Lei de Utilidade Pública: 1.144/83	
Endereço: Rua Ariano Suassuna, 646	Bairro Jardim Central	
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85.864-510
DDD/TEL Fixo: 45-3522-1398	E-mail nossocantoedu@gmail.com	
Agência 0140-6	Conta Corrente 101579-6	Banco Brasil
Licença sanitária ( x )Sim    ( )Não	CMAS – Registro/Data 003/22/0/2011	CEBAS – Registro/Data 22/07/2003

## 1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPOONENTE

Nome:

Elisa Marinho Hartmann

Cargo ou Função Presidente	Vigência do Mandato 01/01/2021 a 31/12/2023	
CPF: 703.428.069-04	RG: 4.944.199-1	Órgão Expedidor: SSP/PR
Endereço que reside: Rua Espírito Santo, 970 – Vila Bom Jesus– Foz do Iguaçu- PR		
DDD/TEL Fixo: 45-3522-1398		
Município: Foz do Iguaçu	U.F: PR	CEP.: 85852.060

## 1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:

GIULIANA ROSA OLIVEIRA

Formação: PISCOLOGA	Nº Registro no Conselho de Classe: CRP 08/13897	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 041.484.149-27	RG: 43130857-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço que reside: Rua Candeias , 265- Jardim Curitibano II Foz do Iguaçu – PR		
DDD/TEL Fixo: 45-3522-1398		
Município: Foz do Iguaçu	U.F: PR	CEP: 85.869-520

/ / \_\_\_\_\_

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR
- FONE: (45) 3522-1398
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Entidade “NOSSO CANTO” – Centro de Adaptação Neurológica Total foi fundada em 10/03/1982, com fins filantrópicos, por um grupo de 12 pais de crianças com deficiências, que após tomarem ciência das necessidades de seus filhos e outro tantos que já havia no município, uniram-se pela causa e contrataram profissionais da área da saúde para prestar atendimento a seus filhos.

Iniciaram com uma equipe formada por uma Fonoaudióloga, um Fisioterapeuta, uma psicóloga, uma assistente Social e uma auxiliar de serviços gerais.

A Entidade criou a Escola de Educação Karin Knebel na Modalidade Educação Especial em março de 1990. Desde sua fundação a Entidade vem buscando a melhoria garantia e ampliação do atendimento. Para garantir esses atendimentos, a escola conta com parcerias, termos de colaboração e ações próprias em forma de eventos e projetos. Neste sentido, a Prefeitura Municipal e o Governo Estadual participam através da cedência de funcionários e repasse de subvenções.

Há mais de 15 anos a Instituição possui parceria com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu através da Secretaria Municipal de Educação onde foram realizados projetos visando o atendimento a pessoa com deficiência, através de repasses financeiros. Podendo desta maneira dar atendimento de qualidade e garantir a continuidade dos atendimentos.

Foco de atuação:

O foco de atuação da Entidade centra-se no atendimento especializado nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

/ / \_\_\_\_\_ Assinatura Concedente

Plano Aprovado em \_\_\_\_\_



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### 3.1 Nome Do Projeto

Melhoria na infraestrutura e manutenção ao atendimento da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

### 3.2 Local e Endereço de Realização do Projeto

Escola de Educação Básica Karin Knebel na Modalidade Educação Especial  
Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central

### 3.3 Territorialização

– Área de abrangência: Municipal

### 3.4 Capacidade Instalada

Estrutura Física:

(  ) Própria      (  ) Alugada      (  ) Cedida      (  ) Outros

### 3.5 Equipamentos Disponíveis:

Área construída de 745,94 m<sup>2</sup> distribuídos em salas de aula, salas para atendimentos da equipe técnica, secretaria e administrativo, refeitório, cozinha, dispensa, sala dos colaboradores, recepção, corredores e banheiros ambos adaptados para o atendimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Salas de atendimentos individuais adaptadas para intervenções nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social e fonoaudiologia. A Instituição possui parceria com o Clube Hípico de Foz do Iguaçu que disponibiliza espaço adequado para atendimento no Programa de Equoterapia.



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala da direção com 8,64 m <sup>2</sup>	01
Sala de coordenação com 10,84m <sup>2</sup>	01
Secretaria com 26,43 m <sup>2</sup>	01
Sala de Serviço Social com 8,64 m <sup>2</sup>	01
Sala de espera – recepção com 17,57 m <sup>2</sup>	01
Salas de aula 01 com 12,87m <sup>2</sup>	01
Salas de aula 02 com 12,85 m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 03 com 13,26m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 04 com 12,77 m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 05 com 20,67 m <sup>2</sup>	01
Sala administrativo/financeiro (sala 06) com 9,75m <sup>2</sup>	01
Sala de fisioterapia 07 com 36,70 m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 08 com 19,85m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 09 com 20,03m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 10 com 19,91m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 11 com 27,95m <sup>2</sup>	01
Sala de aula 12 com 25,95m <sup>2</sup>	01
Sala de Psicologia e Terapeuta Ocupacional (sala 13) com 9,33m <sup>2</sup>	01
Sala de Fonoaudiologia e TO (sala 14) com 9,38m <sup>2</sup>	01
Dispensa 7,79 m <sup>2</sup>	01
Dispensa 7,52 m <sup>2</sup>	01
Cozinha 16,53 m <sup>2</sup>	01
Refeitório com 84,22m <sup>2</sup>	01
Sala de professores com 21,48m <sup>2</sup>	01
Banheiro com 2,68m <sup>2</sup>	02
Banheiro com 1,57m <sup>2</sup>	01
Banheiro com 3,40m <sup>2</sup>	01
Banheiro com 5,18m <sup>2</sup>	01
Banheiro com 5,29m <sup>2</sup>	01
Lavanderia com 8,51m <sup>2</sup>	01



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR
- FONE: (45) 3522-1398
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal

Depósito com 9,10m<sup>2</sup>

01

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Sala de Direção	01 armário sobre medida com 05 aberturas, 06 portas e 02 gaveteiros de pasta suspensa, 01 gaveteiro com 02 gavetas e 01 pasta suspensa, 01 mesa em L, 01 cadeira giratória, 01 ar condicionado, 01 persiana, 01 telefone, 01 notebook, 03 cadeiras simples estofadas e 01 persiana.
Sala de Coordenação	01 armário com 05 aberturas com 02 portas, 02 gavetas de pasta suspensa e 17 gavetas, 02 nichos, 01 balcão branco com 02 portas, 02 mesas, 02 cadeiras giratórias, 02 cadeira simples estofadas, 01 condicionador de ar, 01 computador, 01 telefone e 01 persiana.
Secretaria	01 armário de madeira com 04 portas, 01 armário suspenso com 4 portas, 01 armário de 03 portas, 02 balcões em L com 6 gavetas e 02 portas, 01 mesa em L, 02 gaveteiros, 01 mesa simples, 02 cadeiras giratórias, 01 suporte para livro de chamadas, 01 balcão, 02 computadores, 02 impressoras, 01 ar condicionado e 02 persianas.
Sala Administrativo/Financeiro	01 mesa em L, 01 armário suspenso sobre medida com 04 portas, 01 armário sobre medida com 03 portas, 01 armário sobre medida com 04 portas, 03 cadeiras giratórias, 02 cadeiras simples estofadas, 03 computadores, 01 impressora, 01 máquina de calcular, 01 ar condicionado e 01 persiana.
Sala de Serviço Social	02 mesas simples, 03 armários de 02 portas, com 03 puxadores de pasta suspensa, 01 balcão de madeira com 02 portas, 01 gaveteiro com 02 gavetas e 01 pasta suspensa, 01 computador, 01 impressora, 02 cadeiras simples estofadas, 01 cadeira giratória, 01 ar condicionado e 01 persiana.
Sala de Espera	01 bebedouro, 10 cadeiras simples estofadas, 01 banco deaço de estofado, 06 cadeiras de plástico cor preta, 01 ventilador e 02 persianas.
Salas de Aula	Cadeiras e mesas escolares, armários sobre medida, armários de aço, cadeiras giratórias, mesas de professores, colchão, cadeiras adaptadas, espelhos, ar condicionados e ventiladores de parede.

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

Sala de Fisioterapia	01 barra paralela, 01 polia, 01 andador adulto, 01 exercitador de tornozelo, 01 exercitador de punho, 01 escada com rampa, 04 eretores, 01 bicicleta ergométrica, 01 barra de ling, 01 disco de propriocepção, 01 cama elástica, 01 escada digita de dedos, 01 cadeira de posicionamento de canto p/ criança, prancha de equilíbrio, 01 feijão, cavalinho pula-pula, 01 tapete pequeno emborrachado, 04 rolo, 03 bolas, 01 tapete grande emborrachado, 01 cabo de madeira de exercício, 01 tapete de eva, 01 cama baixa com colchão, 02 travesseiros, 03 faixa elástica, 11 pesos anilhas, 16 pesos halteres, 02 suportes de bolas, 01 mesa, 01 cadeira simples estofada, 01 cadeira giratória, 01 pia, 01 ar condicionado, 01 balcão sobre medida com 2 portas, 01 armário sobre medida suspenso com 05 portas, 01 ventilador e 02 persianas, 01 esteira.
Sala de Fonoaudiologia	01 armário sobre medida em L com 05 portas, 01 cadeira infantil, 01 carteira infantil, 01 cadeira simples estofada, 01 cadeira giratória, 01 cama baixa com colchão, 01 pia, 02 espelhos, 01 ar condicionado, 01 espelho e 01 persiana.
Sala de Psicologia	01 armário em L sob medida com 05 portas, 01 armário com 04 gavetas de pasta suspensa, 01 nicho, 01 cadeira giratória, 01 cadeira simples estofada, 01 cama baixa com colchão, 01 cadeira infantil, 01 carteira infantil, 02 espelhos, 01 ar condicionado, 01 ventilador, 01 pia e 01 persiana.
Dispensa	02 freezers horizontais, 01 freezer vertical, 02 estantes de aço com 04 prateleiras, 01 geladeira duplex, 01 bancada de aço e inox, 02 pias de aço e inox com 02 torneiras, 01 armário suspenso com 03 portas.
Cozinha	01 fogão industrial com 06 boca, 02 fornos elétricos, 03 pias de aço e inox com 03 torneiras, 02 bancadas de aço inox, 01 armário mdf suspenso de madeira de 06 portas, 01 geladeira duplex, 01 liquidificador industrial, 01 liquidificador simples, 01 batedeira, 01 espremedor de frutas, 01 pia de assepsia, 01 exaustor, 01 ar condicionado, 01 coifa.
Refeitório	02 mesas retangular grandes, 70 cadeiras plásticas, 18 mesas plásticas, 01 armário sob medida de 05 portas, 04

# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982

HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

	ar condicionados e 04 ventiladores de parede.
Sala dos Professores	02 geladeiras simples, 01 micro-ondas, 02 balcão com 02 portas, 01 mesa grande, 24 cadeiras estofadas, 04 mesas pequenas, 01 ar condicionado, 01 pia com bancada e 01 bebedouro com 02 torneiras, 02 armários suspensos com bancada em L
Circulação Anexa à Sala dos Professores	01 armário de 02 portas com 12 divisórias.
Banheiros Funcionários (Lavabo)	Pias, vasos sanitários, suportes para álcool em gel, suportes para sabão líquido e suportes para papel.
Banheiros Alunos	Pias, vasos sanitários, chuveiros, duchas com aquecedor, trocadores, e armários suspenso com 02 portas.
Depósito	01 estantes de aço com 05 prateleiras e 05 armários de aço com 02 portas.
Lavanderia	01 tanque de duas bocas com 02 torneiras, 01 máquina de lavar roupa, 01 secadora, 01 máquina tanquinho, 01 armário suspenso com 10 portas, 01 balcão em L de 04 portas, 01 balcão de 02 portas e 01 armário de 02 portas.
Veículo	01 Kombi, 01 Fiesta, 01 Van adaptada com 12 lugares.
Equoterapia	01 rádio, 14 capacetes, 01 armário MDF com 4 portas, 01 manta, 03 celas, 01 máquina de tosar, 01 carriola, 01 cadeira giratória.

# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## IV – OBJETO DA PARCERIA

### 4.1 Objetivos:

Oportunizar a melhoria dos atendimentos.  
Realizar reforma na Instituição.  
Aquisição de equipamentos para melhora nos atendimentos.

### 4.2 Objetivos Específicos:

- 1- Contribuir para a locomoção dos profissionais durante as visitas domiciliares e técnicas;
2. Proporcionar a qualidade dos atendimentos com a utilização de materiais adaptados e adequados;
3. Possibilitar a organização e armazenamento de documentos de uso exclusivo do Assistente Social;
4. Manutenção e conservação do imóvel, “troca do piso de salas e do refeitório, troca de telhado, troca de pias em salas de atendimentos, troca da porta de entrada, da sala de serviço social e do refeitório, troca de janela na sala de fisioterapia, troca do forro do refeitório, pintura interna e externa da Instituição.
5. Auxiliar no registro diário do Programa RP SAUDE e nos relatórios e evoluções dos atendidos.
- 6- Auxiliar a Fonoaudióloga no trabalho que será desenvolvido com o paciente nas áreas: fortalecimento nos músculos, na diminuição da sialorreia (baba), melhora do desempenho respiratório e muscular, melhora da microcirculação.

### 4.3 Prazo para Execução do Objeto:

Data do Início

**SETEMBRO/2021**

Data do Término

**MARÇO/2022**

### 4.4 Valor Global para Execução do Objeto

**R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**

Nº de Parcelas:

**02**

**Valor das Parcelas:**

**02 X R\$ 195.000,00**

## V – PÚBLICO ALVO

### 5.1 Caracterização do público alvo:

Alunos, colaboradores, famílias e a comunidade em geral

### 5.2 Faixa Etária:

0 a 60 anos

### 5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

- 1-Alunos regularmente matriculados na Instituição, bem como seus familiares;
- 2-Colaboradores que prestam serviços na Instituição;
- 3- Comunidade em geral.

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

### 6.1 Contextualizações da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A sede atual existe desde o ano 1992, desde então houve um aumento significativo no número de atendidos, colaboradores e familiares.

Com todas essas alterações se fez necessário a construção de alguns espaços, porém não foi possível realizar a manutenção destes, tendo em vista a insuficiência de recursos.

A instituição possui um veículo o qual é utilizado para uso administrativo e que por vezes disponibilizado para a equipe multiprofissional. A problemática encontrada é que nem sempre o veículo está disponível para esses profissionais que atuam diretamente com os familiares e responsáveis e que tendo em vista as demandas específicas precisam se locomover até a residência dos atendidos.

Para realização dos atendimentos sempre foi priorizado o atendimento com qualidade, com a aquisição desses materiais e equipamentos poderemos desenvolver um atendimento que possibilite o pleno desenvolvimento do público atendido.

A aquisição dos recursos tecnológicos possibilitara o cumprimento das exigências da secretaria de saúde com aos registros diários dos atendimentos pelo Novo programa RP Saúde.

## VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Página 10 de 18

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total



DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

## 7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

- 1- - Projeto Arquitetônico da reforma
- 2- Como acompanhamento será tirado fotos antes do início dos trabalhos, durante e ao término, para confirmar a efetivação da ação e mostrar como ficou o serviço após a finalização.
- 3- Um relatório sobre a realização do projeto será elaborado expondo as ocorrências do decorrer da execução do Projeto.

## 7.2 Sustentabilidade do Projeto:

A manutenção será realizada pela Instituição após o término da reforma, e os cuidados para a melhor conservação e durabilidade. Danificações futuras ficarão sob responsabilidade da Instituição através de recurso próprio.



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
CEP: 85864.510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal

## VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1 Descrição da meta

Meta 01:  
Aquisição de 01 veículo

Meta 02:  
Reformar do espaços da instituição conforme projeto Arquitetônico

Meta 03:  
Aquisição de matérias e equipamentos

META 04:  
Instalação de móveis na sala do serviço social

META 05:  
Aquisição de: 01 impressora colorida, 08kit'steclado+mouse sem fio, 08 notebooks ,05 roteadores, 02 caixas de cabo de rede gigalan, 02 switch gigalan 16 porta

META 06:  
Aquisição de LASER DMC

8.1 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade de Medida	Quantidade	Inicio	Término
<b>META 01</b> Aquisição de 01 veículo	Etapa 1.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos	Orçamentos	03	09/2021	31/03/2022
	Etapa 1.2 Realizar a compra com a empresa vencedora	Comprar	01	10/2021	31/03/2022
<b>META 02</b> Reformar do espaços da instituição conforme projeto Arquitetônico	Etapa 2.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos	Orçamentos	03	09/2021	31/03/2022
	Etapa 2.2 Realizar a contratação da empresa vencedora	Contratar	01	10/2021	31/03/2022
	Etapa 2.3 Executar o início da reforma	Executar	01	10/2021	31/03/2022
<b>META 03</b> Aquisição de matérias e equipamentos	Etapa 3.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos	Orçamentos	06	09/2021	31/03/2022
	Etapa 3.2 Realizar a contratação da empresa vencedora	Contratar	01	10/2021	31/03/2022

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
 HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
 HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
 HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
 ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
 B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
 - SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
 CEP: 85864.510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
 - FONE: (45) 3522-1398  
 - EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

	Etapa 3.3 Executar a compra	Unidades	112	10/2021	31/03/2022
<b>META 04</b> Aquisição de móveis para a sala de Serviço Social	Etapa 4.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos Etapa 4.1 Efetivar a compra com a empresa vencedora Etapa 4.2 Realizar a instalação	Orçamentos Comprar Instalar	03 01 02	09/2021 10/2021 10/2021	31/03/2022 31/03/2022 31/03/2022
<b>META 05</b> Aquisição de aparelhos NOTEBOOK	Etapa 5.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos Etapa 5.2 – Executar a compra	Orçamentos Comprar	03 26	09/2021 10/2021	31/03/2022 31/03/2022
<b>META 06</b> Aparelhos de Laser Therapyec	Etapa 6.1 Fazer a cotação de 03 orçamentos Etapa 6.2 Realizar a compra com a empresa vencedora	Orçamentos Comprar	03 01	10/2021 10/2021	31/03/2022 31/03/2022

## IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NÃO SE APLICA

## X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
1- Contribuir para a locomoção dos profissionais durante as visitas domiciliares e técnicas;	Aplicação de questionário de satisfação da equipe.	Fotos dos atendimentos domiciliares
2. Proporcionar a qualidade dos atendimentos com a utilização de materiais adaptados e adequados;	Utilização dos materiais e equipamentos .	Fotos dos atendimentos

/ /  
 Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
CEP: 85864.510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal

3. Possibilitar a organização e armazenamento de documentos de uso exclusivo do Assistente Social;	Melhor armazenamento dos documentos referentes ao serviço social	Fotos do antes e depois
4. Manutenção e conservação do imóvel.	Conservação da estrutura da Instituição.	Fotos do antes e depois
5. Auxiliar no registro diário do Programa RP SAUDE e nos relatórios e evoluções dos atendidos.	Qualidade nos registros diários de atendimento	Fotos do atendimentos
6. Auxiliar a Fonoaudióloga no trabalho que será desenvolvido com o paciente nas áreas: fortalecimento nos músculos, na diminuição da sialoreia (baba), melhora do desempenho respiratório e muscular, melhora da microcirculação.	Melhora no atendimento dos pacientes que necessitam de fonoaudiologia	Fotos dos atendimentos

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
CEP: 85864.510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-			R\$195.000,00		R\$ 195.000,00

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



# NOSSO CANTO - Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal

## XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
<b>4.4.90.51.01</b>	CONSTR.INSTAL.AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS	R\$ 224.510,34
<b>4.4.90.52.52</b>	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$63.000,00
<b>4.4.90.52.42</b>	MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 8.000,00
<b>4.4.90.52.35</b>	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 53.289,66
<b>4.4.90.52.99</b>	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$35.200,00
<b>4.4.90.52.08</b>	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 390.000,00</b>

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



**MOSO CANTO – Centro de Adaptação Neurológica Total**

JA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/09/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
R24 – ELS 039.V - EMAIL: NOSSO

- FONE: (45) 3522-1399  
- EMAIL: NOSSOCANTO@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

### XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA

#### **XIV- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA**

NÃO SE APLICA

Foz do Iguaçu  
Local Data

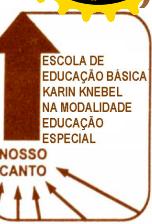
16/08/2021

ELISA MARINHO HARTMANN

PRESIDENTE

/                  /                   
Plano Aprovado em

**Assinatura Concedente**



# NOSSO CANTO – Centro de Adaptação Neurológica Total

DA EM 10/03/1982  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL 1.144/83  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI ESTADUAL 10.227/92  
HECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI FEDERAL DE 08/08/94  
ROS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 19.551  
B24 – FLS. 038 V

- CNPJ: 75423.954/0001-06  
- SEDE: Rua Ariano Suassuna, 646 – Jardim Central  
- CEP: 85864-510 – FOZ DO IGUAÇU - PR  
- FONE: (45) 3522-1398  
- EMAIL: NOSSOCANTOEDU@GMAIL.COM

*Um Amor Excepcional Para Um Futuro Normal*

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.113/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 190/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3bc3bebf-7412-4082-bf4a-34fe5a251c15&cpf=83544755904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**3bc3bebf-7412-4082-bf4a-34fe5a251c15**

**Hash do Documento**

**0C818EC3F8CB9B00A34200A3B8ABDB3E38F1BED5F125D254AB6E569A11AADA34**

## Anexos

Nome:RELATORIO REF REQUERIMENTO 190.pdf - Código: **375ce6c2-e9fa-4f5b-a2fc-e67439acb979** - Páginas:1

Nome:EMPENHO 14746\_2021.pdf - Código: **8cf0d754-6f62-4729-8ee6-1c1f240a15eb** - Páginas:1

Nome:CONVÊNIO NOSSO CANTO\_006-2021\_EMENDA-128.pdf - Código: **83dab8b3-b3ae-44cb-ba3b-5ab32e8a6cfc** - Páginas:11

Nome:PLANO DE TRABALHO TC 006-2021\_EMENDA\_129.pdf - Código: **b111cf8d-fc45-49fd-a580-d81f089a4a4c** - Páginas:18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: 83544755904 em 07/03/2022 8:35:43 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **205/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 190/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=19b554d9-c678-44f9-8f25-f034cc0c33cf&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**19b554d9-c678-44f9-8f25-f034cc0c33cf**

**Hash do Documento**

**3A262121C18D8D40D7B9F8CA76C98218A56E0901F666E53CDDEB30E3948E73D4**

**Anexos**

Nome:190-2022.pdf - Código: **c6013f6e-27ab-479d-b2e2-58468dd93d40** - Páginas:3

Nome:RESPOSTA REQ 190-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 10113-2022 - SMFA.pdf - Código:  
**ec79319e-872f-4c12-8c13-2697c64ad773** - Páginas:33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 14/03/2022 15:46:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.